



DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

*INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO
COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICÍPIO DE
MUCAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ**, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Mucajaí-RR;

DECRETA:

Art. 1º Institui e Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, que sob a coordenação do primeiro membro da Secretaria Municipal de Educação será composta pelos membros e seguimentos abaixo relacionados.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Sirlene Wanderlei da Silva Oliveira - CPF nº 644.701.212-15;
- b) Jussara Lima da Silva - CPF nº 739.750.792-15;
- c) Jozefran Conceição - CPF nº 510.156.502-44;
- d) Francisco das Chagas Almeida Silva - CPF nº 813.205.582-91

II – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- a) João Monteiro Barbosa Neto - CPF nº 004.633.562-50

III – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Geórgia Lorena de Lima Correa - CPF nº 446.217.952-87

IV – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- a) Alcivan Martins Miranda - CPF nº 723.852.862-20

V – CONSELHO TUTELAR

- a) Ivan Matias da Silva - CPF nº 687.929.212-72

VI – REPRESENTANTE DO FUNDEB

- a) Luzia Bezerra da Silva - CPF nº 382.680.782-00



VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

a) Isleude Ferreira de Oliveira - CPF nº 659.510.502-00

Art. 2º A Comissão que trata o art. 1º terá suas atribuições e responsabilidades conforme a Lei nº 422/2015, podendo suas funcionalidades ser regulamentadas por ato do Secretário Municipal de Educação ou do Prefeito Municipal a fim de atender os objetivos da referida Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 14 de fevereiro de 2023.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita de Mucajaí-RR

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ**, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Mucajaí-RR;

DECRETA:

Art. 1º Institui e Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, que sob a coordenação do primeiro membro da Secretaria Municipal de Educação será composta pelos membros e seguimentos abaixo relacionados.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Sirlene Wanderlei da Silva Oliveira - CPF nº 644.701.212-15;
- b) Jussara Lima da Silva - CPF nº 739.750.792-15;
- c) Jozefran Conceição - CPF nº 510.156.502-44;
- d) Francisco das Chagas Almeida Silva - CPF nº 813.205.582-91

II – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- a) João Monteiro Barbosa Neto - CPF nº 004.633.562-50

III – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Geórgia Lorena de Lima Correa - CPF nº 446.217.952-87

IV – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- a) Alcivan Martins Miranda - CPF nº 723.852.862-20

CONSELHO TUTELAR

- a) Ivan Matias da Silva - CPF nº 687.929.212-72

VI – REPRESENTANTE DO FUNDEB

- a) Luzia Bezerra da Silva - CPF nº 382.680.782-00

VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

- a) Isleude Ferreira de Oliveira - CPF nº 659.510.502-00

Art. 2º A Comissão que trata o art. 1º terá suas atribuições e responsabilidades conforme a Lei nº 422/2015, podendo suas funcionalidades ser regulamentadas por ato do Secretário Municipal de Educação ou do Prefeito Municipal a fim de atender os objetivos da referida Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA DE MUCAJAÍ-RR

PMM/GAB/PORTARIA Nº 064/23 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELISIANY PESSOA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob nº 002.871.372-95, para o Cargo Comissionado, CC - VII de **SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07.02.2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.
ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ